

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

EDITAL INTERNO PPGMV

**Seleção para Candidatos à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior em 2026
(Segunda Chamada) - (em atendimento ao Edital CAPES 17/2025)**

Define os procedimentos para inscrição e seleção de doutorando(a) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGMV-UFRRJ) interessado na Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - Edital PDSE CAPES 17/2025 (Segunda Chamada).

O PPGMV tem direito a uma bolsa com **duração entre quatro e nove meses**.

No Edital da CAPES há uma série de requisitos que devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os discentes candidatos leiam o Edital com atenção, bem como seus anexos. O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em: [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/capes)

1. Objetivo do Programa

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE é um programa institucional da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar as atividades dos Programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. Dos requisitos das candidaturas para a seleção interna no PPGMV

Os candidatos deverão encaminhar até o dia 30 de janeiro de 2026 para o e-mail ppgmv@ufrj.br os seguintes documentos em PDF:

- a. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b. Curriculum vitae, modelo Lattes, atualizado;
- c. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do discente para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 17/2025 da Capes;

- e. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 17/2025 da Capes;
- f. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 17/2025 da Capes;
- g. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- h. Histórico escolar de Doutorado atualizado;
- i. Identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido;
- j. Aprovação no Exame de Qualificação ou Projeto de Tese ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do curso de Doutorado;
- k. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos/carga horária e a defesa da tese;
- l. Declaração de ciência ao Edital 17/2025 da CAPES e que conhece e se enquadra nas exigências nele contidas.

3. Do Plano de pesquisa

O Plano de pesquisa a ser realizado no exterior deverá ser apresentado em português, com no máximo 20 páginas, incluindo bibliografia. Esse plano deve conter, obrigatoriamente, os itens a seguir:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior;
- f) Contribuição do estágio no exterior para o desenvolvimento da tese;
- g) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou nos país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como artigos e atividades de extensão;
- h) Cronograma das atividades, com previsão de data de ida e de retorno ao Brasil;
- i) Referências bibliográficas seguindo as normas da ABNT.

4. Do julgamento

A Comissão Avaliadora será constituída por docentes membros do PPGMV e por um representante discente dos Doutorandos no PPGMV.

Comissão avaliadora:

Professora Andressa Ferreira da Silva (UFRRJ – Presidente)
Professor Marco Roberto Bourg de Mello (UFJF - Titular)
Professor Marcelo Abidu Figueiredo (UFRRJ – Titular)
Professor Francisco de Assis Baroni (UFRRJ – Suplente)
Discente Diana do Amaral Mendonça (Doutorando do PPGMV - Titular)
Discente Simone Bezerra Calado Spindola (Doutoranda do PPGMV – suplente)

Dos critérios de classificação:

- I. Atendimento dos requisitos dos itens 2 e 3 deste edital;
- II. Avaliação do Plano de Pesquisa;
- III. Ter completado um número de créditos/carga horária referentes ao Curso de Doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Histórico escolar no Doutorado e Coeficiente de Rendimento;
- V. Em caso de empate, será selecionado o discente em curso no Doutorado há mais tempo; como segundo critério, será selecionado o candidato que possui aprovação no Exame de Qualificação. Persistindo o empate, será utilizada a idade do(a) candidato(a) como critério de desempate, dando-se preferência aquele(a) de idade mais avançada.

Obs.: O PPGMV classificará os candidatos excedentes em relação ao número de bolsas previsto no Edital 17/2025 da CAPES (Primeira Chamada) para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital.

5. Do Cronograma

Envio das propostas para o e-mail ppgmv@ufrj.br	Até 30/01/2026
Avaliação das candidaturas	01 e 02/02/2026
Divulgação dos resultados pelo PPGMV	03/02/2026
Apresentação de Recursos	04 e 05/02/2026
Resultado dos Recursos	06/02/2026
Resultado interno encaminhado para a PROPPG pela Coordenação do PPGMV	09/02/2026
Inscrição pelo candidato no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição <i>online</i> e envio da documentação obrigatória.	Do dia 16 de fevereiro a 04 de março de 2026 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)
Homologação, a ser realizada pela PROPPG, dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2026 (horário oficial de Brasília)

6. Disposições gerais

O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital CAPES 17/2025. Este edital está condicionado à disponibilidade de Bolsas pela CAPES. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Colegiado Executivo do PPGMV.